



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

EDITAL 03/2023

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando ao **preenchimento vagas para contratação em diversas vagas e formação de cadastro de reserva**, por meio de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Rio Paranaíba, na Lei Complementar do Município de Rio Paranaíba nº73 de 2017, na Lei Complementar Federal nº 173 de 2020 e na Lei Complementar nº 103 de 2023, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria especificamente para esse fim.

1.2 O Processo Seletivo será constituído por análise de currículo e avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 O candidato que realizar inscrição e estiver com impedimento de acúmulo de cargo será desclassificado.

II – DAS VAGAS

2.1 Formação de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público.

2.2 Os candidatos que fizerem a opção pelas vagas na Zona Rural e Distritos não terão transporte oferecido pelo município de Rio Paranaíba.

2.3 Caso surgir novas vagas, não haverá realocação de candidatos contratados, assim como não haverá possibilidade de voltar a listagem.

2.4 O candidato que for convocado e não comparecer e/ ou não aceitar a vaga será realocado no final da lista. Não ocorrerá nova chamada para aquele que for designado e já



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

estiver contratado pela prefeitura para o mesmo cargo.

2.5 O candidato somente poderá assumir por este edital um único cargo, exceto conforme Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

- 3.1.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.1.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.1.3 Qualificação: Alfabetizado

3.2 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Chaves - Cadastro de Reserva

- 3.2.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.2.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2.3 Qualificação: Alfabetizado

3.3 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Guarda dos Ferreiros - Cadastro de Reserva

- 3.3.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.3.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.3.3 Qualificação: Alfabetizado

3.4 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Abaeté - Cadastro de Reserva

- 3.4.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.4.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.4.3 Qualificação: Alfabetizado

3.5 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - São João - Cadastro de Reserva

- 3.5.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.5.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.5.3 Qualificação: Alfabetizado

3.6 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Palmeiras - Cadastro de Reserva

- 3.6.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.6.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.6.3 Qualificação: Alfabetizado

3.7 Cargo: Auxiliar de Biblioteca – Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

- 3.7.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.7.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.7.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.8 Cargo: Motorista Escolar – Rio Paranaíba – Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- 3.8.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.8.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.8.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.9 Cargo: Motorista Escolar – Guarda dos Ferreiros – Cadastro de Reserva

- 3.9.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.9.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.9.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.10 Cargo: Motorista Escolar – Chaves – Cadastro de Reserva

- 3.10.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.10.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.10.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.11 Cargo: Motorista Escolar – Abaeté – Cadastro de Reserva

- 3.11.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.11.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.11.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.12 Cargo: Motorista Escolar – São João – Cadastro de Reserva

- 3.12.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.12.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.12.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.13 Cargo: Motorista Escolar – Aurea/Bonanza – Cadastro de Reserva

- 3.13.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.13.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.13.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.14 Cargo: Motorista Escolar – Pedreira/Palmeiras – Cadastro de Reserva

- 3.14.1 Remuneração: Valor R\$ 1.675,49
- 3.14.2 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.14.3 Qualificação: Alfabetizado + Carteira D + Curso Específico

3.15 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

- 3.15.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.15.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
- 3.15.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.16 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Guarda dos Ferreiros - Cadastro de Reserva

- 3.16.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27
- 3.16.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.16.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.17 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Abaeté dos Mendes - Cadastro de Reserva

3.17.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27

3.17.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.17.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.18 Cargo: Monitor de Educação Infantil – Chaves - Cadastro de Reserva

3.18.1 Remuneração: Valor R\$ 1.412,27

3.18.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.18.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.19 Cargo: ATB - Secretário Escolar – Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

3.19.1 Remuneração: Valor R\$ 1.595,70

3.19.2 Carga horária: 30 horas semanais.

3.19.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.19.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

3.20 Cargo: ATB - Secretário Escolar – Guarda dos Ferreiros - Cadastro de Reserva

3.20.1 Remuneração: Valor R\$ 1.595,70

3.20.2 Carga horária: 30 horas semanais.

3.20.3 Qualificação: Ensino Médio Completo

3.20.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

3.21 Cargo: Monitor de Informática - Cadastro de Reserva

3.21.1 Remuneração: Valor R\$ 1.595,70

3.21.2 Carga horária: 40 horas semanais.

3.21.3 Qualificação: Ensino Médio Completo + Curso técnico na área.

3.21.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

3.22 Cargo: Professor de Educação Infantil – PI – Rio Paranaíba - Cadastro de Reserva

3.22.1 Remuneração: Valor R\$ 2.173,52

3.22.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.22.3 Qualificação: Ensino Médio na modalidade de magistério ou nível superior comprovada

3.23 Cargo: Professor de Educação Infantil – PI – Guarda dos Ferreiros - Cadastro de Reserva

3.23.1 Remuneração: Valor R\$ 2.173,52

3.23.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.23.3 Qualificação: Ensino Médio na modalidade de magistério ou nível superior comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.24 Cargo: Professor de Educação Infantil – PI– Abaeté dos Mendes - Cadastro de Reserva

3.24.1 Remuneração: Valor R\$ 2.173,52

3.24.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.24.3 Qualificação: Ensino Médio na modalidade de magistério ou nível superior comprovada

3.25 Cargo: Professor de Educação Infantil – PI– Chaves - Cadastro de Reserva

3.25.1 Remuneração: Valor R\$ 2.173,52

3.25.2 Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.

3.25.3 Qualificação: Ensino Médio na modalidade de magistério ou nível superior comprovada

3.26 Cargo: Professor de Educação Básica II – Professor de educação infantil (4 e 5 anos) e 1º ao 5º ano Ensino Fundamental - PEBII – Rio Paranaíba - Cadastro geral de Reserva

3.26.1 Remuneração: Valor R\$ 2.390,50

3.26.2 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

3.26.3 Qualificação: Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Normal Superior ou graduação com complementação pedagógica.

3.27 Cargo: Professor de Educação Básica- PEBII – Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa – Cadastro de Reserva

3.27.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)

3.27.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.27.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Letras

3.27.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart

3.28 Cargo: Professor de Educação Básica – PEBII – Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Matemática – Cadastro de Reserva

3.28.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)

3.28.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.28.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Matemática

3.28.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart

3.29 Cargo: Professor de Educação Básica – PEBII – Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Geografia – Cadastro de Reserva

3.29.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)

3.29.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.

3.29.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Geografia

3.29.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

3.30 Cargo: Professor de Educação Básica – PEBII – Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - História – Cadastro de Reserva

- 3.30.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)
- 3.30.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.
- 3.30.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em História
- 3.30.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.31 Cargo: Professor de Educação Básica - PEBII – Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ciências – Cadastro de Reserva

- 3.31.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)
- 3.31.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.
- 3.31.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Ciências Biológicas
- 3.31.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.32 Cargo: Professor de Educação Básica - PEBII – Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Inglesa – Cadastro de Reserva

- 3.32.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)
- 3.32.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.
- 3.32.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Letras com ênfase em Inglês
- 3.32.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da E. M. Padre Goulart.

3.33 Cargo: Professor de Educação Básica - PEBII – Professor de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Ensino Religioso – Cadastro de Reserva

- 3.33.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)
- 3.33.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.
- 3.33.3 Qualificação: Licenciatura Plena da área de atuação (ensino religioso); ou Ensino Superior/Licenciatura ou especialização com disciplina correlata (Cultura Religiosa, Pluralidade Religiosa, Fundamentos do Ensino Religioso, Metodologia do Ensino Religioso).
- 3.33.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da SEMED

3.34 Cargo: Professor de Educação Básica - PEBII – Professor de educação infantil e 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Educação Física – Cadastro de Reserva

- 3.34.1 Remuneração: Valor R\$ 22,14 (hora/aula)
- 3.34.2 Carga horária: conforme demanda de aulas remanescentes.
- 3.34.3 Qualificação: Habilitado Licenciatura em Educação Física
- 3.34.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da SEMED

3.35 Cargo: Especialista em Educação Básica - Supervisão Escolar – EEB – Supervisão Escolar – Cadastro de Reserva

- 3.35.1 Remuneração: Valor R\$ 2.717,84
- 3.35.2 Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.
- 3.35.3 Qualificação: Superior em Pedagogia e/ou Normal Superior com ênfase em supervisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ou licenciatura em qualquer área acrescida de especialização em supervisão escolar.

3.35.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da SEMED

3.36 Cargo: Assistente Social Educacional – ASE – Cadastro de Reserva

3.36.1 Remuneração: Valor R\$ 2.968,00

3.36.2 Carga horária: 30 (Trinta) horas semanais.

3.36.3 Qualificação: Bacharelado em Serviço Social

3.36.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da SEMED

3.37 Cargo: Psicólogo Educacional – PE – Cadastro de Reserva

3.37.1 Remuneração: Valor R\$ 2.968,00

3.37.2 Carga horária: 30 (Trinta) horas semanais.

3.37.3 Qualificação: Bacharelado em Psicologia

3.37.4 Local de Trabalho: Vaga a disposição da SEMED

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Auxiliar de Serviços Gerais

Limpar todas as dependências determinadas, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações, para mantê-los em condições de higiene e conservação. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches; Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades da administração; Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

4.2 Motorista

Dirigir veículos de passageiros, estudantes; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando e solicitando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza, troca de óleo e peças; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

4.3 Auxiliar de Biblioteca

Organizar, manter e disponibilizar os acervos bibliográficos para docentes e alunos; operar equipamentos escolares eletroeletrônicos; orientar os consulentes em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações; proporcionar ambiente para formação de hábito e gosto pela leitura; zelar pelo uso adequado dos acervos bibliográficos; manter atualizado o fichário de consulta e empréstimos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.4 Monitor de Educação Infantil

Monitorar as crianças de 0 a 6 anos nas creches e escolas de educação infantil, em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais; responsabilizar-se pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene; auxiliar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas; participar de reuniões e cursos, quando convocada; prestar informações à direção sobre o comportamento das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.5 ATB - Secretário Escolar

Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimentos de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.6 Monitor de Informática

Treinar escolares municipais em informática, para promover o processo de ensino/aprendizagem; desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico na área de informática; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.7 Professor de Educação Infantil – PI

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil (0 a 3 Anos); promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.8 Professor de Educação Básica- PEBII – Professor de Educação Infantil (4 e 5 Anos) e 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil para crianças de 4 a 5 anos e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; responsabilizar-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência; promover o



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento (capacitação profissional); participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.9 Professor de Educação Básica- PEBII – Professor de 6º ao 9º Ano Ensino Fundamental

Professor de Língua Portuguesa, Redação e Artes

Professor de Ciências

Professor de Matemática

Professor de Geografia

Professor de História

Professor de Língua Inglesa

Exercer a docência na Educação básica de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aulas, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem; elaborar planos de aula, programas e projetos determinando a metodologia; selecionar e preparar material didático; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; controlar e avaliar o rendimento escolar de seus alunos; proporcionar ao educando condições efetivas, emocionais e psicológicas para garantir a aprendizagem; desempenhar suas atividades e tarefas com eficiência e dedicação; proporcionar ao educando a formação integral necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; conduzir o seu trabalho, situando o educando como cidadão de auto realização, preparando-o para o exercício consciente da cidadania; desenvolver trabalhos que elevam a autoestima dos educandos; integrar-se ao processo educativo como agente dinamizador; comparecer às reuniões solicitadas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação; prestar informações, com clareza, aos pais, sempre que solicitadas; desenvolver suas funções com observância das disposições legais e regulamentares; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4.10 Professor de Educação Básica II – Professor de Educação Física de Ensino Infantil e 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Exercer a docência da Educação Básica, Educação Infantil e de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou aulas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

pela substituição eventual de docente; Planejar, executar o trabalho de docente; Levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Educação Física; Estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; Cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; Trabalhar em equipe; Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar. Executar atividade correlatas ao cargo.

4.11 Professor de Educação Básica II – Professor de Ensino Religioso 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental

Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente. Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado. Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania. Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos. Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado. Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo. Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos. Orientar os alunos na realização das atividades propostas. Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental. Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, auto avaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município. Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola. Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivos, entre outros). Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos. Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem. Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos. Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed. Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CDA, APAE, AMA). Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.

4.12 Especialista em Educação Básica - Supervisão Escolar

Orientar, acompanhar e avaliar os professores no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o processo ensino-aprendizagem, planejando as reuniões, esclarecendo os objetivos do plano anual de ensino, coordenando atividades, tomando decisões e promovendo o aperfeiçoamento do corpo docente. Coordenar a elaboração e o cumprimento do Plano Anual da Unidade de Ensino, compreendendo a filosofia da unidade, objetivos dos diversos graus de ensino e de cada setor. Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto à garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno. Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções. Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional. Integrar os professores novos na organização e funcionamento da escola, orientando-os adequadamente. Assessorar a direção nas decisões pedagógicas, bem como participar da análise e aprovação dos planos, projetos e outras atividades referentes ao processo ensino aprendizagem. Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem. Planejar, coordenar e/ou participar de projetos, planos e programas, objetivando atender as necessidades apresentadas pelos professores, bem como acompanhar o aluno no que se refere aos aspectos sócio-psico-pedagógicos. Participar na elaboração do Plano Geral e Planejamento Curricular da Unidade Escolar. Realizar o planejamento e coordenação das atividades de orientação educacional na Unidade Escolar em que atua. Propiciar ações educativas que estabeleçam o inter-relacionamento entre alunos, professores, família, serviços especializados e outros da comunidade escolar, participando da coordenação educacional da Unidade Escolar E Regime Interno. Contribuir com a elaboração e/ou reformulação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

dispositivos de regimento interno da Unidade Escolar. Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente. Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas. Participar do processo de caracterização da clientela escolar, bem como da identificação das características básicas da comunidade. Atender as necessidades dos professores, pais e alunos, esclarecendo dúvidas e identificando as causas que dificultam o processo ensino-aprendizagem, tendo em vista a ação interdisciplinar preventiva. Facilitar o desenvolvimento do aluno no processo ensino-aprendizagem, promovendo o intercâmbio de informações e estabelecendo uma comunicação adequada entre todos os segmentos da comunidade escolar. Coordenar e sistematizar as informações necessárias ao conhecimento global do educando, atendendo as consultas e solicitações dos pais e/ou responsáveis, participando de reuniões de avaliação dos alunos, em temas relacionados ao processo ensino-aprendizagem. Realizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando-os a outros especialistas quando identificada a necessidade. Promover o autoconhecimento, desenvolvimento interpessoal, criatividade e capacidade de auto direção de alunos, proporcionando atendimento e orientação ao mesmo, oferecendo subsídios que favoreçam estas condições. Promover e/ou realizar sessões individuais ou em grupo de orientação, possibilitando a tomada de decisões por parte do aluno no que se refere à profissionalização. Participar, acompanhar e motivar os alunos na orientação e formação de grupos representantes culturais, sociais, recreativos, grêmios e outros. Contribuir com o desenvolvimento das lideranças, coordenando e orientando o processo de escolha via eleição direta de representantes de turma. Favorecer a adaptação de novos alunos na instituição escolar, visando facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Promover programas de orientação familiar, troca de experiências e informações sobre os orientandos, visando ao atendimento preventivo e/ou terapêutico no que se refere ao processo educativo. Participar na orientação de programas culturais, de lazer ou outros, visando o desenvolvimento da comunidade escolar.

4.13 Assistente Social Educacional

Promover o encontro da realidade social do aluno, da escola, da família e da sociedade, a qual o aluno esteja inserido, desenvolvendo ações e estratégias para identificar e superar problemas sociais, que influenciam no baixo rendimento escolar, na evasão escolar, no desinteresse pelo aprendizado, problemas com indisciplina, insubordinação a qualquer limite ou regra escolar, vulnerabilidade às drogas e atitudes e comportamentos agressivos e violentos. Contribuir para o ingresso, regresso, permanência e sucesso da criança e adolescente na escola; Favorecer a relação família-escola-comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; Ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as questões sociais; Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais e organizações públicas, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos; Melhorar as condições de vida e sobrevivência das famílias e alunos; Favorecer a abertura de canais de interferência dos sujeitos nos processos decisórios da escola (os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

conselhos de classe); Ampliar o acervo de informações e conhecimentos, acerca do social na comunidade escolar; Estimular a vivência e o aprendizado do processo democrático no interior da escola e com a comunidade; Fortalecer as ações coletivas; Efetivar pesquisas que possam contribuir com a análise da realidade social dos alunos e de suas famílias; Maximizar a utilização dos recursos da comunidade.

4.14 Psicólogo Educacional

Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional. Realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção individual ou em grupo. Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente; Auxiliar no acompanhamento do corpo docente em atividades que contribuam para o rendimento escolar e socialização; Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na Unidade escolar, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Unidade escolar, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia; Capacitar e assessorar por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Promover ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; Contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição; Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; Realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; Desenvolver outras atividades inerentes à profissão.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

5.2 Para a lista de cargos ofertados no presente edital, será permitido **somente uma inscrição por candidato, exceto** os resguardados pelo Art. 37 da Constituição Federal de 1988 conforme acúmulo de cargos, somente nos cargos de EEB-Supervisão, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Infantil e ATB-Secretaria.

5.3 A inscrição dos candidatos para os cargos constantes deste Edital, conforme a Lei Complementar nº. 40, em regime de Contratação Temporária, deverá ser feita na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO (Rua Otaviano Rosa nº 99 – Parque do Zárco - Bairro Centro – RIO PARANAÍBA/MG), **entre os dias 21/12/2023 e 22/12/2023, no período das 07h30min às 10h30min e 12h30min às 16h00min.**

5.4 A inscrição será feita preenchendo a ficha de inscrição e declarar que conhece todos os itens do edital, juntamente com a entrega da documentação xerocada exigida no quesito 5.14 deste edital, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma.

5.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração original ficará retida.

5.6 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega.

5.7 Haverá ficha de checagem de documentos, cópia e original para autenticação no momento da inscrição. O candidato deverá apresentar documentação original e cópia em envelope, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.

5.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

5.9 A **Ficha de Inscrição** – Anexo I deste Edital, fornecida pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixada na parte externa do envelope no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

5.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

5.11 Não serão aceitas inscrições por via fax, via postal e/ou via e-mail.

5.12 O candidato receberá o protocolo de sua inscrição, Anexo I, devidamente assinado pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

5.13 São requisitos mínimos para a Inscrição de que trata este Edital:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício das atividades a serem exercidas pelo contratado;

III. Possuir, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;

IV. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);

V. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

5.14 Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

I. Cópia de Documento de Identidade e CPF;

II. Cópia de Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Declaração que comprove a escolaridade exigida;

III. Cópia de certificado, declaração, ou Prova Documental que comprove aptidão específica para o âmbito da atuação pleiteada (protocolo de requerimento no conselho profissional), se o cargo pretendido exigir;

IV. Cópias dos comprovantes dos Títulos a serem pontuados que serão autenticadas no momento da inscrição.

V. Certidão ou Declaração original de tempo de serviço prestado em serviço público. Será considerado “Tempo de Serviço”, para fins de inscrição de que trata este processo seletivo simplificado, aquele em exercício na Rede **Municipal** de Ensino de Rio Paranaíba até 30/11/2023, na mesma função/componente curricular/ área de conhecimento para o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da inscrição, desde que: não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu e não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria.

VII- Endereço de e-mail pessoal e telefone para contato.

5.14.1 Documentos para celebração de contrato, devem ser entregues juntamente com a documentação do item 5.14:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

1. Certidão de nascimento ou casamento;
2. Certidão de nascimento dos filhos e CPF (menores de 21 anos de idade);
3. CPF e documento de identidade do cônjuge;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão negativa criminal expedida pelo fórum
6. Certidão negativa criminal expedida pela delegacia civil;
7. Número do PIS/PASEP;
8. Título de eleitor;
9. Comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
10. Certificado de reservista, se sexo masculino;
11. CNH – Categoria D (somente para o cargo de motorista);
12. E-mail e telefone de contato.

5.14.2 Os documentos acima não serão considerados para pontuação, no entanto são documentos obrigatórios para formalização de contrato de trabalho, devendo, obrigatoriamente, ser entregues no ato da inscrição.

5.15 Terá sua inscrição indeferida o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) Não fazer a indicação correta da vaga de cargo pleiteada ou fazer opção para mais de uma vaga;
- c) Não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) Não apresentar a Ficha Padrão de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

5.16 No dia 27/12/2023 será divulgada a classificação **preliminar**, a serem fixadas no Quadro de Publicações da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e no site www.rioparanaiba.mg.gov.br.

5.17 Os resultados preliminar não serão informados via telefone ou Whatsapp.

VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O processo seletivo será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

6.2 A documentação referente aos títulos e experiência profissional deverão ser entregues pessoalmente, no ato da inscrição, devidamente preenchido e o xerox dos documentos serão conferidos pelo servidor receptor.

6.3 Serão selecionados os candidatos que atenderem todos os requisitos expressos no presente Edital e apresentarem diploma da titulação exigida para o exercício do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

- 6.4** O fato de o candidato ser selecionado não implica a obrigatoriedade de sua contratação, que somente deverá ser feita mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.5** A análise da documentação será realizada pela Comissão de análise de títulos deste Processo Seletivo Simplificado, indicada pela Secretaria Municipal de Educação e devidamente constituída para este fim através de Portaria Municipal, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato.
- 6.6** A etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL terá caráter classificatório, considerando a experiência profissional e os cursos realizados pelo candidato, devidamente comprovados nos termos deste Edital, dentro das seguintes especificações:
- 6.6.1** - Referente à documentação comprobatória dos títulos, devem ser obedecidos os seguintes parâmetros:
- a) Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados através da fotocópia de diplomas, certificados, declarações e atestados. Os comprovantes deverão ser emitidos por órgão ou entidade devidamente credenciados.
 - b) As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
 - c) Não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação em outra fase distinta que não a indicada no presente edital.
 - d) Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa dele, será excluído do Processo Seletivo.
 - e) Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas de comprovação distintas destas descritas neste Edital.
 - f) Os cursos e experiências profissionais devidamente comprovados serão pontuados, **somente uma vez**, mesmo que atendam a mais de um quesito previsto neste Edital.
 - g) A comprovação do tempo de serviço prestado no município deverá ser feita através de declaração de tempo de serviço devidamente assinada e em papel timbrado do órgão competente. A fração excedente inferior a 15 (quinze) dias trabalhados não será considerada.
 - h) Os professores e servidores que receberam advertência e tenha sido feita alguma ocorrência em 2023 perderão o vínculo. Serão classificados como candidatos sem vínculo.
 - i) Só serão aceitos comprovantes de tempo de serviço quando prestados no cargo ou função equivalente para o qual o candidato estiver inscrito.
- 6.7** Somente será considerado classificado neste Processo Seletivo o candidato que atender às condições previstas neste Edital.
- 6.8** O critério de seleção para determinação da ordem de classificação será por meio do somatório da análise de títulos e experiências profissional do candidato.
- 6.9** A classificação final dos candidatos se fará em ordem decrescente de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

6.10 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade, persistindo o empate o maior tempo de serviço.

6.11 O resultado final será afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação, no dia 04/01/2024.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:

7.1 PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - PI

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso com habilitação específica obtida em curso de ensino médio na modalidade de magistério ou curso superior com licenciatura plena em pedagogia ou graduação com complementação pedagógica. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.2 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – Professor de Educação Infantil (4 e 5 anos) e 1º ao 5º Ano Ensino Fundamental

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura no cargo pretendido, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu Sensu</i> .	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.3 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO E EDUCAÇÃO FÍSICA.

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura no cargo pretendido, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu sensu</i> .	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

7.4 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA.

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura no cargo pretendido, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de Especialização/Pós graduação <i>latu Sensu</i> .	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.5 PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – ENSINO RELIGIOSO.

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena na área de atuação (ensino religioso); ou Ensino Superior/Licenciatura ou Especialização com Disciplina Correlata (Cultura Religiosa, Pluralidade Religiosa, Fundamentos do Ensino Religioso, Educação Religiosa, Metodologia do Ensino Religioso). A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.6 ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação em Pedagogia com ênfase em supervisão, e/ou Curso de graduação em área específica acrescido de pós graduação <i>lato sensu</i> em supervisão. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso de Especialização/Pós graduação <i>lato sensu</i>	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso de aperfeiçoamento, com CH mínima de 180 horas na área da educação.	02 (dois) curso concluído 2,5 pontos	02	5,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.7 MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

Curso de graduação em Pedagogia/Licenciatura ou Normal Superior, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de grau.	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.8 AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados na área da BIBLIOTECA no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Curso, palestras e similares realizados na área da educação ou cursos ofertados pelo FNDE – Formação pela Escola no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função na rede municipal de ensino de Rio Paranaíba	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.9 MOTORISTA

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
----------------	------------------	----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
 Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
 Caixa Postal 01 – 38.810-000
 CNPJ: 18.602.045/0001-00

Ensino fundamental completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.10 AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Alfabetizado	Comprovação 5,0 pontos	01	5,0
Ensino fundamental completo	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso, palestras e similares realizados no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.11 ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação no cargo pretendido, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso, palestras e similares na área realizados no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		
--	------------------------------	--	--

7.12 PSICOLOGO EDUCACIONAL

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação no cargo pretendido, mesmo que sejam considerados requisitos básicos. A declaração de conclusão de curso só será aceita se indicar a data de colação de Grau até 31/01/2024.	01 (um) curso concluído 15,0 pontos	01	15,0
Curso, palestras e similares realizados na área no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		

7.13 MONITOR DE INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 5,0 pontos	01	5,0
Curso Técnico em Informática ou superior	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

7.14 SECRETÁRIO ESCOLAR

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS POR CURSO	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio Completo	01 (um) curso concluído 10,0 pontos	01	10,0
Curso, palestras e similares realizados no período de 01/01/2019 a 30/11/2023.	02 pontos	05	10,0
Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita no município de Rio Paranaíba.	0,5 ponto por mês trabalhado		

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste processo seletivo simplificado de prova de títulos e tempo de serviço poderá fazê-lo, no dia 28/12/2023, das 12 às 16 horas e no dia 29/12/2023, das 08 às 11 horas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
- 8.2** O recurso deverá ser interposto em forma de ofício, digitado, contendo todos os dados do candidato, cargo, objetividade, assinatura do candidato, ser entregue em envelope lacrado e protocolado, dentro do prazo previsto no item 8.1 e entregue na Secretaria Municipal de Educação à Rua Otaviano Rosa, nº 99, Centro – Parque do Zarico nos horários citados no item 8.1, impreterivelmente.
- 8.3** Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.
- 8.4** O recurso será julgado pela Comissão organizadora do processo seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, através de portaria.
- 8.5** Não serão aceitos recursos apresentados por e-mail, whatsapp ou correios.
- 8.6** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.7** Não caberá pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto.

IX – DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

9.1 A decisão da Comissão será irrecorrível, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de RIO PARANAÍBA e da Secretaria Municipal de Educação.

9.3 Os resultados finais não serão informados via telefone ou WhatsApp.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

10.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes.

10.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

10.5 O contratado assinará contrato administrativo com a administração pública.

10.6 O contrato firmado entre a administração pública e aprovado terá prazo determinado de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período uma única vez.

10.6.1 O contratado temporário não possuirá garantia de estabilidade e o contrato firmado poderá ser rescindido a qualquer tempo por parte da Administração, sem que sejam garantidos, ao contratado, os direitos inerentes aos servidores públicos efetivos, incluindo-se direitos a indenização.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

10.8 A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

10.9 O candidato aprovado será contatado através da Secretária Municipal de Educação pelo e-mail ou telefone (WhatsApp) descrito na ficha de inscrição. A partir do envio do comunicado o candidato tem até 24 horas para comparecer a SEMED e confirmar o interesse na vaga, recebendo a listagem dos exames admissionais.

10.10 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá comparecer ao departamento de pessoal para assinar declaração de desistência da vaga.

10.11 O candidato aprovado que receber o contato da SEMED nos meios citados (e-mail ou telefone e/ ou WhatsApp), que não comparecer dentro do prazo estabelecido perderá o direito a vaga e irá para o final da lista.

RIO PARANAÍBA, 11 de Dezembro de 2023.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

CRONOGRAMA

Dia	Atividade
21/12/2023 das 07h30min às 10h30min e 12h30min às 16h00min	Início das Inscrições
22/12/2023 das 07h30min às 10h30min e 12h30min às 16h00min	2º dia de inscrição
22/12/2023 às 16h00min	Término das Inscrições
27/12/2023 até às 16h00min	Classificação Preliminar
28/12/2023 das 12h00min às 16h00min	Início do prazo recursal
29/12/2023 de 08h00min às 11h00min	Término do Prazo Recursal
05/01/2024 até às 17h00min	Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N: _____

CARGO E LOCAL: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: / / RG: _____ CPF: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo Simplificado. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, à sua devida comprovação, quando exigida.

Rio Paranaíba, ____ de DEZEMBRO de 2023

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO N: _____

CARGO E LOCAL: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

Rio Paranaíba, ____ de Dezembro de 2023.

